



PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 23854.006317/2023-17
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Nome da Empresa Participante: COMERCIAL MONTEIRO LTDA - EPP
Razão Social: Comercial Monteiro LTDA-EPP

CNPJ nº: 24.240.240/0001-21 IE: 10.655.556-1
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº 350-3 Agência: 4519 Banco: Caixa Econômica Federal
Endereço Completo: Rua São Geraldo, 429, Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd 16 Lt 04, Vila Perpétuo Socorro, Trindade/GO
Telefone: 62-3877-7250

Dados do Representante Legal:
Nome: Norton de Brito Monteiro
Endereço: Rua C-241 Qd 555 Lt 09 Jd. América, Goiânia/GO
Profissão: Empresário
RG nº: 1205970- SSP/GOCPF nº 310.853.421-15
E-mail: licitacao.monteiro@hotmail.com
Tel.: 62-3877-7250

Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra. A presente proposta tem validade de 90 (NOVENTA) dias, contados da abertura da sessão pública de lances. Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
2	LITRO	2000	ÁGUA, SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO/ HIDRÓXIDO DE SÓDIO/ CLORETO/ TEOR CLORO ATIVO DE 2% A 2,5%, CLASSE CORROSIVO 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS/ BANHEIROS/ PIAS. FRASCO 1L	K BAO	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
8	UND	100	BALDE, PLÁSTICO, ALÇA, ERGONÔMICO, PEGADOR NO FUNDO, SEM TAMPA, CORES VARIADAS, 15 LITROS, (POLIPROPILENO)	ARQPLAST	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
29	UNIDADE	150	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE (COPO), ESCOVA CABEÇA REDONDA COM CERDAS EM NYLON SUPER RESISTENTE E CABO EM POLIPROPILENO, COPO PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO PARA SUPORTE DA ESCOVA, APLICAÇÃO LIMPEZA VASO SANITÁRIO	ORIGINAL	R\$ 4,90	R\$ 735,00
34	FRASCO DE 1000 ML	150	FRASCO, BORRIFADOR/ PULVERIZADOR, MATERIAL POLIPROPILENO, ACIONAMENTO POR GATILHO, 360 GRAUS, BICO COM JATO REGULÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO	NOBRE	R\$ 10,95	R\$ 1.642,50
40	UND	50	LIXEIRA BASCULANTE 60 LITROS ALTA RESISTENCIA EM PP POLIPROPILENO FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, LIXEIRA, COM TAMPA VAI E VEM.	LAR PLASTICOS	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
44	und	100	lixeira com pedal 60 litros RETANGULAR COM IDENTIFICACAO DE RESIDUOS INFECTANTE ALTA RESISTENCIA EM PP FORMATO RETANGULAR CORES VARIADAS COM TAMPA E PEDAL.	ARQPLAST	R\$ 83,00	R\$ 8.300,00
47	UNIDADE	100	PÁ, COLETORA LIXO, CABO LONGO (60 A 80CM), MATERIAL PLÁSTICO, COM EXTREMIDADE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE (ADERENTE E FLEXÍVEL), DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 8,5CM X LARGURA 25 A 28CM X PROFUNDIDADE 20 A 27CM	RODOBEM	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
55	EMBALAGEM C/ 5 LITROS	100	REMOVEDOR DE LIMPEZA PESADA, MANCHAS, INODORO, BIODEGRADÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA (MÍNIMO 1:10 PARTES), APLICAÇÃO REMOÇÃO MANCHAS DE TINTAS, DE PNEUS, TINTAS DE CANETAS, COLAS DIVERSAS, GORDURAS, GRAXA DE SAPATO, RESÍDUOS DE ALIMENTOS, OUTROS - GALÃO 5L ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENCRUSTANTE PH (PURO) 12,5 A 13,5 DENSIDADE. COMPOSIÇÃO:	MASTER	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00



			HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESSANTE, TENSOATIVO, COADJUVANTE, SOLVENTE, DISPERSANTE E OUTROS.			
60	EMBALAGEM C/ 5 UNID.	20	SABÃO, BARRA, COCO NATURAL, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA PACOTE SBARRAS DE 200G	ESTRELA	R\$ 8,50	R\$ 170,00
VINTE E TRES MIL OITOCENTOS REAIS E CIQNEUNTA CENTAVOS						R\$ 23.800,50

Dados Bancários da Empresa:

Banco:Caixa Econômica Federal
Agência: 4519 OP 003
Conta – Corrente: 350-3

1. Condições Gerais

- 1.1 – A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 – A presente proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 - Os valores dos Itens e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$).
- 1.4 - Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da aquisição.
- 1.5 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos no prazo e condições estipuladas no Termo de Referência deste Edital.
- 1.6 - Nome do Banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

A proposta terá validade de 90 (NOVENTA) dias, a partir da data de abertura do pregão

• DA GARANTIA

Declaramos que o prazo de garantia será de 12 (DOZE) meses.

Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal

•DO FORNECIMENTO

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço BR 364, km 195, nº 3800 **Câmpus Jatobá - Cidade Universitária**, CEP 75801-615

• PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) partir da emissão do empenho e comunicação com a empresa ganhadora, em remessa única.

• CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital

Trindade, 17 de NOVEMBRO 2023.

COMERCIAL
MONTEIRO
LTDA:242402400
00121

Assinado de forma digital
por COMERCIAL
MONTEIRO
LTDA:24240240000121
Dados: 2023.11.29
08:34:15 -03'00'

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Norton de Brito Monteiro
RG: 1205970-SSP/GO
CPF: 310.853.421-15



COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Rua São Geraldo nº 429 Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd 16 Lt 04, Vila Perpétuo Socorro
FONE: (062) 3877-7250 CEP: 75.390-239 Trindade –GO

ANEXO V

TERMO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

PROCESSO: 23854.006317/2023-17

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

A empresa COMERCIAL MONTEIRO LTDA-ME devidamente cadastrada sob o CNPJ de nº 24.240.240/0001-21, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Norton de Brito Monteiro, empresária, portadora do RG. 1205970 SSP/GO e do CPF nº 310.853.421-15. sediada na Rua São Geraldo, 429, esq. c/ Rua Santo Afonso, Qd 16 Lt 04 Vila Perpétuo Socorro, na cidade de Trindade, Estado de Goiás. Licitacao.monteiro@hotmail.com (62) 3877-7250.

Trindade, 17 de NOVEMBRO 2023.

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Norton de Brito Monteiro
RG: 1205970-SSP/GO
CPF: 310.853.421-15



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENOR

PROCESSO: 23854.006317/2023-17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2023

A empresa COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.240.240/0001-21 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) Norton de Brito Monteiro portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº. 1205970 SSP/GO e do CPF nº 310.853.421-15. **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Trindade, 17 de NOVEMBRO 2023.

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Norton de Brito Monteiro
RG: 1205970-SSP/GO
CPF: 310.853.421-15



DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 12 /2023
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23854.006317/2023-17)
ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Nome completo: SIMONE LOBO ALVARENGA
Documento de identidade: CPF:62433148120
Endereço residencial AV.C 10
Complemento: QD 91 LT 02 Nº 597
Bairro: Cidade: SETOR SUDOESTE , GOIANIA GOIAS
Estado (UF): CEP:74305120
Telefone residencial: () Celular: () 62 992740062
E-mail: licitação.monteiro@hotmail.com

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI - UFJ e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica por meio de login e senha, tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações realizadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que o endereço informado referente ao meu domicílio é verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido; II - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de petição e os constantes do documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares; III - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente; IV - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de petição eletrônica até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à UFJ para qualquer tipo de conferência; V - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente; VI - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo; VII - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o petição eletrônico, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição; VIII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

16/11/2023, 11:14 SEI/UFJ - 0168308 - Declaração

[https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183293&infra_sistem... 2/2](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=183293&infra_sistem...)

Para que o cadastro seja liberado o Usuário deve comparecer ao Coordenação de Informação, Documentação e Arquivo (COODARQ) da UFJ e apresentar os seguintes documentos:

- O original do presente Termo assinado;
- RG (ou outro documento de identificação oficial com foto) e CPF.

Atenção: Alternativamente, os documentos poderão ser entregues por terceiro ou enviados por Correios.

Nestes casos deverão ser entregues cópia do RG e do CPF autenticados em cartório e o presente Termo com reconhecimento de firma em cartório. Os documentos deverão ser endereçados à Diretoria de Compras e Licitações - DCL/UFJ (Rua Riachuelo, 1530 – Setor Samuel Graham – Jataí/GO – CEP: 75.804 – 020).



COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Rua São Geraldo nº 429 Esq. C/ Rua Santo Afonso, Qd 16 Lt 04, Vila Perpétuo Socorro
FONE: (062) 3877-7250 CEP: 75.390-239 Trindade –GO

Trindade, 17 de NOVEMBRO 2023.

COMERCIAL MONTEIRO LTDA-EPP
Norton de Brito Monteiro
RG: 1205970-SSP/GO
CPF: 310.853.421-15



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.240.240/0001-21 DUNS®: 945026833
Razão Social: COMERCIAL MONTEIRO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL MONTEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2024
FGTS Validade: 15/12/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/01/2024
Receita Municipal Validade: 06/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.240.240/0001-21 DUNS®: 945026833
Razão Social: COMERCIAL MONTEIRO LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL MONTEIRO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153040 - MEC_HOSP.PROF.EDGARD SANTOS DA UFBA/BA
Data Aplicação: 16/05/2017
Número do Processo: 23066026802201737 Número do Contrato: PREGÃO 125/2016
Descrição/Justificativa: Irregularidade fiscal; o fornecedor descumpriu a obrigação de manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do contrato.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 50001 - STJ _ SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA/DF
Impeditiva: Não
Número do Processo: 11023/2017 Número do Contrato: 2017NE000929
Descrição/Justificativa: Aplicação de multa de mora no valor de R\$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), devido ao atraso na entrega do material objeto da nota de empenho nº 929/2017.
MULTA RECOLHIDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2023 07:54:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**
CNPJ: **24.240.240/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI que passa a se denominar
COMERCIAL MONTEIRO LTDA
CNPJ/MF 24.240.240/0001-21
NIRE 52600648624

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

SIMONE LOBO DE ALVARENGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Goiânia – GO, nascida aos 16 de novembro de 1968, filha de **Jose Maria Silva de Alvarenga** e de **Ivany Lobo de Alvarenga**, portadora da cédula de identidade RG nº 1773590 SSP/GO e CPF/MF nº 624.331.481-20, residente e domiciliada na **RUA C241, nº SN, QUADRA 555 LOTE 9 CASA 2, JARDIM AMERICA, CEP: 74.290-160**, na cidade de Goiânia – GO,

Na qualidade de titular da quota única, representativa da totalidade do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** e nome fantasia de **COMERCIAL MONTEIRO**, CNPJ/MF 24.240.240/0001-21 NIRE: 52600648624 com sede à **RUA SAO GERALDO, 429, QUADRA0016 LOTE 0004, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPET, 75390-239 Município Trindade - GO** (de ora em diante denominada “Sociedade”);

Resolve o seguinte:

1. Em razão da revogação tácita da empresa individual de responsabilidade limitada constante do inciso VI, do art. 44 e do art. 980-A e parágrafos, do Código Civil, com o advento da Lei nº 14.195/2021, conforme Ofício Circular DREI nº 3510/2021/ME (SEI), a empresa individual de responsabilidade limitada **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** é transformada em sociedade limitada unipessoal, passando a denominar-se **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**.
2. As alterações decorrentes desta transformação ficam consignadas no contrato social que se transcreve abaixo, conforme o item 3 deste documento.
3. **SIMONE LOBO DE ALVARENGA** sócia única e titular da quota única, representativa da totalidade do capital social da Sociedade, resolve promover a 3ª alteração do seu Contrato Social, no sentido de:

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

- (i) Substituir as referências à forma societária EIRELI por referências à sociedade limitada unipessoal;
- (ii) Excluir a declaração do sócio único de que não participa de outra EIRELI, na Cláusula 11ª;
- (iii) Ajustar a redação das cláusulas 1ª a 13ª do Contrato Social e renumerá-las;
- (iv) Alterar o objeto e atividades da sociedade para:

OBJETO SOCIAL: - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COUROS, LÃS, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO

PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

CÓDIGOS CNAE:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos.

- (v) E por fim, constituir o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“COMERCIAL MONTEIRO LTDA”
TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21

SIMONE LOBO DE ALVARENGA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, médica, natural de Goiânia – GO, nascida aos 16 de Novembro de 1968, filha de **Jose Maria Silva de Alvarenga** e de **Ivany Lobo de Alvarenga**, portadora da cédula de identidade RG nº 1773590 SSP/GO e CPF/MF nº 624.331.481-20, residente e domiciliada na **RUA C241, nº SN, QUADRA 555 LOTE 9 CASA 2, JARDIM AMERICA, CEP: 74.290-160**, na cidade de Goiânia – GO, na qualidade de titular da empresa **COMERCIAL MONTEIRO LTDA** resolve transcrever da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

1.1. A sociedade denomina-se **COMERCIAL MONTEIRO LTDA**, é constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal e tem sede na com sede na **RUA SAO GERALDO, 429, QUADRA0016 LOTE 0004, JARDIM NOSSA SENHORA DO PERPET, 75390-239 Município Trindade - GO**, podendo abrir filiais, escritórios, subsidiárias e/ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional.

1.2. A Sociedade, no curso de suas atividades, poderá utilizar o nome fantasia que é **“COMERCIAL MONTEIRO”**.

1.3. A Sociedade não possui filial.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES:

OBJETO SOCIAL: - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE COURO, LÃ, PELES E OUTROS SUBPRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM; -

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; -
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; -
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; -
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E
DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO
PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS
E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E
ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE
TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS,
RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS
LAPIDADAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO;
PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; -
COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS,
VERNIZES E SIMILARES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E
VITRAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO
ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E
CORRETIVOS DO SOLO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; - COMÉRCIO
ATACADISTA DE EMBALAGENS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS
EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; - COMÉRCIO
ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE
INSUMOS AGROPECUÁRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM
GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS
AGROPECUÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS; -
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA
DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; -
PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; - COMÉRCIO
VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS,
BOMBONS E SEMELHANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE
TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELÉTRICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE
FERRAGENS E FERRAMENTAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E
ARTEFATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS
E TELHAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; -

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA PESCA E CAMPING; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS.

CÓDIGOS CNAE:

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

- 4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal;
- 4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau;
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias primas agrícolas;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
- 4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas;
- 4649-4/10 - Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento;
- 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares;
- 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
- 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- 4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários;
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

COMERCIAL MONTEIRO LTDA

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping;
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais;
4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte;
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de **R\$ 105.000,00 (Cem e cinco mil reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do País, representado por uma única quota de igual valor nominal, de titularidade da única sócia **SIMONE LOBO DE ALVARENGA**.

3.2. A responsabilidade da sócia é, na forma da legislação em vigor, limitada ao valor da sua quota.

CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem prazo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em 24/02/2016.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

5.1. A administração da Sociedade será exercida isoladamente pela sua sócia única, **SIMONE LOBO DE ALVARENGA**, já qualificada, ora denominada Administradora, com poderes e atribuições de realizar todas as operações relativas à consecução do objeto social, representando a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo movimentar contas da empresa, contratar funcionários, outorgar procurações e praticar os demais atos de administração, ficando autorizado o uso do nome empresarial.

5.2. A Administradora poderá perceber um pró-labore mensal, a ser fixado pela Sociedade, nos limites legais.

5.3. A Sr^a. **SIMONE LOBO DE ALVARENGA** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – PORTE

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O exercício coincidirá com o ano civil.

7.2. No dia 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e do de resultado econômico, que deverão ser concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Os lucros apurados serão distribuídos ao sócio único, consoante este deliberar e os prejuízos serão transferidos para os exercícios seguintes.

7.3. Sem prejuízo do disposto no item anterior, a sociedade poderá levantar balanços específicos com menor periodicidade e distribuir lucros com tal periodicidade, mediante deliberação do sócio único.

CLÁUSULA OITAVA – LIQUIDAÇÃO

8.1. A sociedade somente será dissolvida nas hipóteses determinadas por lei, ou por deliberação do sócio único. Ocorrendo esta última hipótese, será designado liquidante que procederá a liquidação da Sociedade.

8.2. A sociedade não se dissolverá por morte, interdição ou impedimento, seja de que espécie for, que acometer o sócio único, devendo ser observado em tal caso o disposto no item seguinte.

8.3. Falecendo, sendo interditado ou ficando impedido o sócio único, o cônjuge meeiro e os herdeiros têm direito de ingressar na sociedade, na proporção da sua participação na sucessão. Caso algum deles não queira ingressar na sociedade, deverá ser realizada uma apuração de haveres à data do óbito, da interdição ou do impedimento, levantando-se balanço especificamente para o fim de apurar o valor a ser pago a esse (s) que não pretendem ingressar na Sociedade pelo quinhão que lhe (s) caberia na Sociedade. Esse balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias contados do óbito, interdição ou impedimento, e o valor apurado deverá ser pago em até 12 (doze) prestações mensais, consecutivas e igual valor, sujeitas apenas à correção monetária, pela taxa Selic, ficando facultado a sociedade efetuar esse pagamento em prazo inferior.

CLÁUSULA NONA – LEI APLICÁVEL E FORO

9.1. No silêncio deste contrato social, aplicam-se as normas relativas às sociedades limitadas e no silêncio desta aplicar-se-á, supletivamente, a legislação de regência das sociedades anônimas.

9.2. O Foro da Comarca de Trindade - GO, é o único competente para dirimir quaisquer questões que porventura decorram do presente contrato social e os casos de omissão serão resolvidos na forma da lei. ”

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Trindade - GO, 07 de abril de 2022.

SIMONE LOBO DE ALVARENGA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL MONTEIRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62433148120	SIMONE LOBO DE ALVARENGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2022 13:05 SOB Nº 52205574010.
PROTOCOLO: 220584370 DE 08/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204639642. CNPJ DA SEDE: 24240240000121.
NIRE: 52205574010. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2022.
COMERCIAL MONTEIRO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104571497791**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : COMERCIAL MONTEIRO LTDA - EPP

CNPJ : 24240240000121

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104571497791**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 26 de outubro de 2023, às 13:26:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 26 de outubro de 2023



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205574010	CNPJ 24.240.240/0001-21	
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MONTEIRO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.98.2D.A8.CA.34.36.2C.7A.37.CF.26.81.4E.21.52.49.1A.24.82	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	24240240000121	COMERCIAL MONTEIRO LTDA:24240240000121	9083234920592187230	05/09/2022 a 05/09/2023	Sim
Contador	28617886234	ADALBERTO TELES NOVAIS:28617886234	9083234908293325131	28/06/2022 a 28/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A9.98.2D.A8.CA.34.36.2C.7A.37.CF.26.
81.4E.21.52.49.1A.24.82-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/03/2023 às 17:03:18

07.B1.67.40.DC.23.3F.A2
FF.34.7E.82.95.E8.6E.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COMERCIAL MONTEIRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 24.240.240/0001-21
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.362.438,94	R\$ 1.432.058,23
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.321.939,21	R\$ 1.399.988,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 613.365,41	R\$ 519.815,61
CAIXA e BANCOS		R\$ 613.365,41	R\$ 428.345,11
NUMERARIO EM CAIXA		R\$ 233.179,82	R\$ 46.024,61
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 380.185,59	R\$ 382.320,50
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 91.470,50
APLICACOES FINANCEIRA DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 91.470,50
CLIENTES E OPERACOES A RECEBER		R\$ 1.236.913,43	R\$ 1.291.525,64
CLIENTES E OPERACOES A RECEBER		R\$ 1.236.913,43	R\$ 1.291.525,64
CLIENTES E OPERACOES A RECEBER		R\$ 1.236.913,43	R\$ 1.291.525,64
ESTOQUES		R\$ 51.733,37	R\$ 85.157,94
ESTOQUES		R\$ 51.733,37	R\$ 85.157,94
ESTOQUES		R\$ 51.733,37	R\$ 85.157,94
OUTROS CREDITOS		R\$ 419.927,00	R\$ 503.489,37
OUTROS CREDITOS		R\$ 419.927,00	R\$ 503.489,37
OUTROS CREDITOS		R\$ 419.927,00	R\$ 503.489,37
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
DESPEAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 40.499,73	R\$ 32.069,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 40.499,73	R\$ 32.069,67
OPERACOES DE MUTUO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OPERACOES DE MUTUO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICACOES E INVESTIMENTOS		R\$ 28.499,73	R\$ 32.069,67
APLICACOES E INVESTIMENTOS		R\$ 28.499,73	R\$ 32.069,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - ATIVO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - ATIVO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
P A S S I V O		R\$ 2.362.438,94	R\$1.432.058,23
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 400.453,00	R\$ 197.613,20
FORNECEDORES		R\$ 148.458,94	R\$ 37.982,30
FORNECEDORES		R\$ 148.458,94	R\$ 37.982,30
FORNECEDORES		R\$ 148.458,94	R\$ 37.982,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	COMERCIAL MONTEIRO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	24.240.240/0001-21
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 11.344,06	R\$ 12.394,04
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 11.344,06	R\$ 12.394,04
DEBITOS SOCIAIS		R\$ 11.344,06	R\$ 12.394,04
DEBITOS FISCAIS		R\$ 172.861,84	R\$ 45.685,18
DEBITOS FISCAIS		R\$ 172.861,84	R\$ 45.685,18
DEBITOS FISCAIS		R\$ 172.861,84	R\$ 45.685,18
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 65.163,88	R\$ 7.713,43
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 65.163,88	R\$ 7.713,43
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 65.163,88	R\$ 7.713,43
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.624,28	R\$ 93.838,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.624,28	R\$ 93.838,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.624,28	R\$ 93.838,25
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 52.847,97	R\$ 98.266,91
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.847,97	R\$ 98.266,91
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.369,92	R\$ 0,00
EMPREST E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.369,92	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 39.478,05	R\$ 39.478,05
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ 39.478,05	R\$ 39.478,05
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 58.788,86
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 0,00	R\$ 58.788,86
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
CONTAS DE COMPENSAÇÃO - PASSIVO		R\$ 12.000,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.909.137,97	R\$ 1.136.178,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
LUCRO/PREJUIZO		R\$ 1.804.137,97	R\$ 1.031.178,12
LUCRO/PREJUIZO		R\$ 1.804.137,97	R\$ 1.031.178,12
LUCRO/PREJUIZO		R\$ 1.804.137,97	R\$ 1.031.178,12

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	COMERCIAL MONTEIRO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	24.240.240/0001-21
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.512.475,14	R\$ 4.782.197,47
VENDAS DE COMERCIO		R\$ 5.512.475,14	R\$ 4.782.197,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (212.326,43)	R\$ (477.399,12)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (212.326,43)	R\$ (477.399,12)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (212.326,43)	R\$ (477.399,12)
(-) IMPOSTOS FATURADOS		R\$ 0,00	R\$ (1.068.232,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.300.148,71	R\$ 3.236.565,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (2.349.557,79)	R\$ (4.938.982,69)
(-) COMPRAS P/ CCMERCIALIZACAO		R\$ (2.349.557,79)	R\$ (4.938.982,69)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.950.590,92	R\$ (1.702.416,87)
DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (107.250,11)	R\$ 993.065,50
(-) DEDUCOES SOBRE COMPRAS		R\$ 267,90	R\$ 1.160.998,744
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (65.096,02)	R\$ (92.713,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (42.421,99)	R\$ (75.219,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (4.399,32)	R\$ (60.640,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (4.399,32)	R\$ (60.640,44)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (548.904,67)	R\$ (2.968,04)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (565.270,13)	R\$ (4.427,38)
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (104,13)	R\$ (428,77)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 16.469,59	R\$ 1.888,11
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.290.036,82	R\$ (772.959,85)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.290.036,82	R\$ (772.959,85)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.290.036,82	R\$ (772.959,85)
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.290.036,82	R\$ (772.959,85)

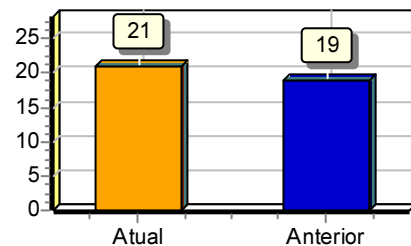
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.98.2D.A8.CA.34.36.2C.7A.37.CF.26.81.4E.21.52.49.1A.24.82-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	295.880,11	
<hr/>		
Ativo	1.432.058,23	= 0,21

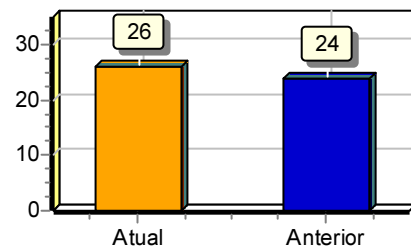
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	295.880,11	
<hr/>		
Patrimônio Líquido	1.136.178,12	= 0,26

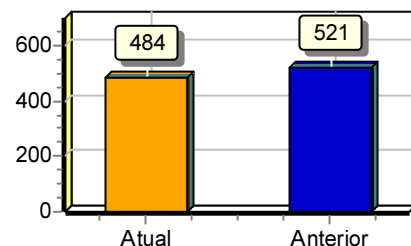
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 26% do capital próprio.



Solvência Geral

Ativo	1.432.058,23	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	295.880,11	= 4,84

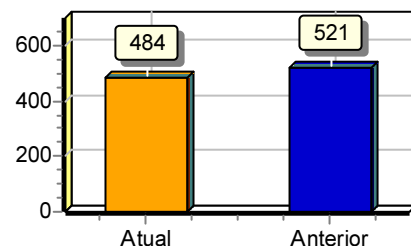
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 484 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.432.058,23	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	295.880,11	= 4,84

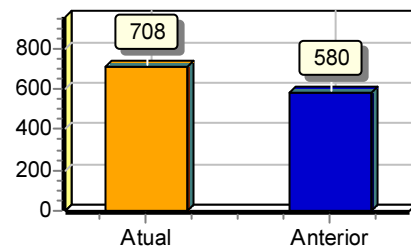
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,84 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.399.988,56	
<hr/>		
Passivo Circulante	197.613,20	= 7,08

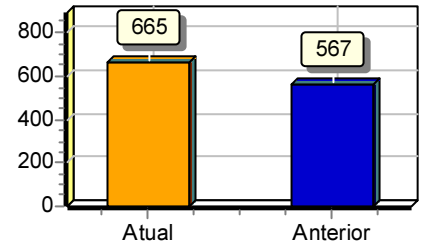
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$7,08 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	1.314.830,62	
<hr/>		= 6,65
Passivo Circulante	197.613,20	

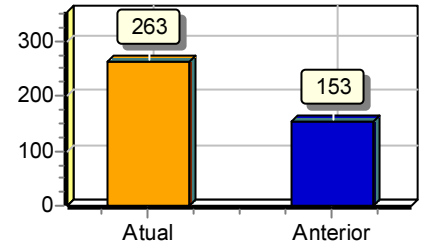
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$6,65 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	519.815,61	
<hr/>		= 2,63
Passivo Circulante	197.613,20	

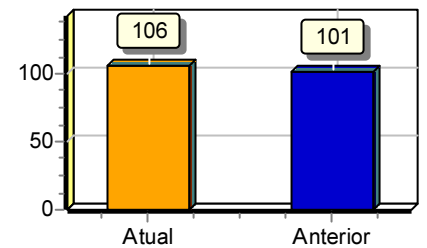
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,63 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.202.375,36	
<hr/>		= 1,06
Patrimônio Líquido	1.136.178,12	

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 106%



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Trindade, 31 de dezembro de 2022.

SIMONE LOBO DE ALVARENGA
Administrador
CPF: 62433148120
RG: 1773590 Data Expedição:

ADALBERTO TELES
NOVAIS:28617886234

Assinado de forma digital por
ADALBERTO TELES
NOVAIS:28617886234
Dados: 2023.05.30 09:21:16 -03'00'

CONTABILIDADE LUCA PACIOLI EIRELI
CRC: 0000026593 CNPJ: 06026375000107
ADALBERTO TELES NOVAIS
Contador
CPF:286.178.862-34 CRC: 002659/0
RG: 286815 Expedição:18/03/1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Fundo Municipal de Saúde

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Monteiro & Toffoli Ltda - ME, estabelecida na Av. Pedro Ludovico Nº 40, Qd. 08 Lt 02, Conj. Romildo Ferreira do Amaral, CEP: 74.413-265, inscrita no CNPJ sob n.º 24.240.240/0001-21, é nossa fornecedora legal de **PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, EMBALAGENS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA**, ao Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos de forma satisfatória no que diz respeito à venda, prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Informamos que até o presente momento, todos os serviços foram executados de forma pontual de dentro de altos padrões de qualidade, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade firmo o presente e assino.

Morrinhos, 16 de Setembro de 2017


Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos

Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos
CNPJ / MF: 11.870.726/0001-00
Rua 214 s/n - Setor Aeroporto
CEP 75650-000 - Morrinhos - GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL MONTEIRO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2021 09:13:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL MONTEIRO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 118860903201508230723-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdf5616e59b0ffa94ebc96f78f3d6cf25bc9b34b826a883c4e9078b5d37f24f41eb1301897caeb94bc769779d04bdefaaadbe0f309ec995a89dd6e74c9d3dbc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

